



## II Fórum Regional de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes – Região Centro Oeste

### Carta de Goiânia

Nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Goiânia - GO, realizou-se o II Fórum Regional Centro Oeste de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. O evento contou com a participação de 183 pessoas, incluindo profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Assistência Social, da Educação, da Socioeducação, da Justiça, gestores de diferentes setores governamentais, bem como crianças e adolescentes usuários da RAPS, em medidas socioeducativas, do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conanda, representante do Conselho Nacional de Saúde, representantes de movimentos sociais e demais atores implicados na temática da saúde mental nas infâncias e adolescências. Estiveram representados os estados de Mato Grosso, Distrito Federal e Goiás.

O Fórum teve como tema central “O protagonismo de crianças e adolescentes na construção da Política Nacional de Saúde Mental”, reafirmando como objetivo principal a ampliação da participação ativa de crianças, adolescentes e jovens nos processos de discussão, formulação e fortalecimento das políticas públicas de saúde mental a eles destinadas.

As atividades foram organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

- 1) Interfaces da Política da Pessoa com Deficiência e a Saúde Mental
- 2) Equidade em Saúde Mental - raça, gênero, etnia;
- 3) Promoção em Saúde Mental e intersetorialidade
- 4) Tecnologias e Saúde Mental
- 5) Violências nas infâncias e adolescências

Esta Carta tem por finalidade contribuir para a construção e o fortalecimento das políticas intersetoriais na Região Centro Oeste, bem como sistematizar e encaminhar as contribuições regionais ao Fórum Nacional de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, visando subsidiar a formulação de ações concretas em âmbito nacional, respeitando as especificidades territoriais e os desafios próprios de cada região.

Considera-se ainda reafirmar a importância da democracia, da soberania nacional, da participação social, da pesquisa, da ciência e do Sistema Único de Saúde (SUS), como eixo central de articulação e garantia do cuidado, como pilares na construção de políticas públicas e para o avanço da saúde mental para as infâncias e as adolescências.

Com base nos debates, reflexões e deliberações realizadas ao longo dos dois dias de trabalho, o II Fórum Regional de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes – Região Centro Oeste declara o seguinte quanto ao:



## I – Eixo 1: Interfaces da Política da Pessoa com Deficiência e a Saúde Mental

Considerando a limitação dos municípios com relação à política da pessoa com deficiência, bem como a necessidade de criação e implantação dos conselhos e fundos municipais da pessoa com deficiência para fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando os desafios da articulação intersetorial, entre os diversos dispositivos sociais, tais como: educação, saúde, assistência, segurança, trabalho e área específica da pessoa com deficiência.

Considerando os estigmas, capacitismo, e preconceitos como barreiras arquitetônicas e atitudinais para o acesso e inclusão da pessoa com deficiência.

Considerando a falta de profissionais e de qualificação profissional para atendimento às pessoas com deficiência e demandas de saúde mental, com destaque para o atendimento na atenção primária.

Considerando a falta de apoio psicossocial às crianças e adolescentes e às suas famílias e/ou cuidadores, nos diversos contextos de saúde.

O Fórum:

- Sugere estabelecer parcerias com conselhos regionais, associações, universidades, entre outros; promover audiências públicas (poder legislativo) para a comunidade (associações, sindicatos, OSC, comércio e outros), com participação do MP, DPE, secretarias municipais de saúde, educação, finança, assistência social e gestores (as) municipais. Com vista a criação e implantação dos conselhos e fundos municipais da pessoa com deficiência.
- Recomenda fomentar mecanismos de governança intra e intersetorial por meio de comitês e outras instâncias de governança intra e intersetorial para planejamento conjunto de ações de garantia dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência, instituídos por meio de normativas (leis, decretos, portarias e resoluções) que contemplem dotação orçamentária específica para esta área.
- Sugere que a rede de garantia de direitos - RGD (poder executivo, legislativo, judiciário, MP, DPE, terceiro setor, dentre outros), estabeleça ações efetivas de sensibilização do potencial de cada pessoa com deficiência dentro de sua especificidade, instituídos por meio de normativas (leis, decretos, portarias e resoluções). Confecção de materiais informativos e educativos acessíveis; e disponibilização de canais de denúncia de violações de direitos.
- Recomenda a realização de concursos públicos nas três esferas governamentais, para suprir os déficits de recursos humanos que atendam as necessidades das pessoas com deficiência. Estabelecer núcleos de educação permanente em saúde de forma regionalizada e que seja elaborado calendário anual específico para atenção



psicossocial às pessoas com deficiência e suas famílias e/ou cuidadores, com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos

- Sugere que seja estabelecida uma melhor articulação de rede (saúde, educação, assistência social, justiça, cultura, esporte e lazer, trabalho e empregabilidade, dentre outras), em prol da articulação intra e intersetorial para o apoio psicossocial às crianças e adolescentes e suas famílias e/ou cuidadores.

## **II – Eixo 2: Equidade em saúde mental - raça, gênero, etnia;**

Considerando a dificuldade de acesso ao atendimento em saúde mental, a fragilidade de fluxos definidos, pactuados na rede de atenção, o que compromete a continuidade do cuidado e o adequado encaminhamento de crianças, adolescentes e suas famílias.

Reconhecendo a falta de qualificação, educação permanente e continuada dos profissionais que atuam em toda a rede intra e intersetorial, a precarização do trabalho e dos serviços, levando em consideração as lacunas na abordagem integral do cuidado, com insuficiente atenção às dimensões de raça, gênero, etnia, contexto social, cultural e territoriais.

Considerando a ausência de ações de promoção de saúde mental nas escolas, as violências vivenciadas por crianças e adolescentes em contexto escolar, em especial no que diz respeito aos marcadores de gênero, sexualidade, raça e etnia.

Considerando as lacunas assistenciais na Rede de Atenção Psicossocial, especialmente nos serviços de Urgência e Emergência, identificando dificuldades no manejo adequado das crises em saúde mental e na articulação com os demais pontos da rede.

Reconhecendo a insuficiência de dados sistematizados sobre saúde mental que incorporem os marcadores das diferenças, a lacuna de informações qualificadas desagregadas por raça, gênero, etnia e outras desigualdades estruturais, bem como de mecanismos de estratificação de risco sensíveis a essas dimensões, o que limita o planejamento, o monitoramento e a efetividade das políticas públicas.

O Fórum:

- Sugere avaliação, redefinição e publicização dos fluxos nos municípios, considerando a implantação de novos serviços e o fortalecimento dos serviços já existentes.
- Sugere a implementação da política de educação contínua e permanente dos profissionais, com melhoria das condições de trabalho e das estruturas dos diversos dispositivos, garantindo o horário protegido para capacitações e reuniões de equipe.
- Recomenda articulação a nível de gestão das secretarias de educação e saúde, com fortalecimento do PSE, levando o tema da saúde mental para a grade curricular das escolas, com regulamentação e implementação da Lei 13.935/2019, além do fortalecimento do programa universidade promotora da saúde.
- Sugere a ampliação da oferta de serviços de urgência e emergência, bem como a qualificação dos profissionais e dos fluxos em relação às situações de crise nas



infâncias e adolescências, considerando em especial o atravessamento das questões de gênero, raça e etnia no sofrimento psíquico

- Recomenda a padronização e integração do sistema de informação à nível nacional da saúde mental, em todas as unidades da RAPS, incluindo marcadores de gênero, raça e etnia das crianças e adolescentes, com emissão de dados em tempo oportuno para a gestão e trabalhadores.

### III – Eixo 3: Promoção em Saúde Mental e intersetorialidade

Considerando que os serviços de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e assistência social estão sobrecarregados pois não possuem número suficientes de profissionais qualificados para atender a alta demanda em saúde mental, bem como o sucateamento dos serviços e a falta de insumos e instrumentos de trabalho.

Considerando a dificuldade de acesso da população infantojuvenil aos cuidados em saúde mental, seja por horários de atendimento inadequados à realidade da população, seja pela falta de um transporte público acessível, seja pela falta de entendimento dos gestores sobre a responsabilidade das políticas públicas de cultura, esporte, lazer, habitação, etc, que acreditam não fazer parte da rede de saúde mental, seja pelo excesso de burocracia na referência e contrarreferência da rede.

Considerando a falta de formação adequada aos profissionais da rede para ofertar uma escuta qualificada, reforçando assim muitos estigmas e preconceitos, o que leva muitas vezes ao silenciamento das crianças e adolescentes, invalidando seus sofrimentos e suas histórias de vida.

Considerando que o planejamento das políticas públicas em sua maioria é construído sem uma representatividade das infâncias e adolescências em suas diversidades, impactando na eficiência dos programas, projetos e serviços.

Considerando a falta de educação e ações de sensibilização a proteção do meio ambiente, que impactam diretamente na qualidade de vida e saúde mental dos adolescentes, das crianças e suas famílias.

O Fórum:

- Recomenda que sejam garantidos a realização de concursos públicos exigindo a formação e a qualificação específica em saúde mental, contemplando as políticas públicas de todos os setores: saúde, esporte, cultura, lazer, educação e assistência social, garantindo as condições adequadas de trabalho (estrutura física, insumos e instrumentos de trabalho de acordo com cada realidade local e as normativas vigentes), incluindo a execução da política da educação permanente.
- Recomenda a efetivação dos grupos condutores da Rede de Atenção Psicossocial municipais que promovam as discussões e planejamento de forma intersetorial sobre a política pública de saúde mental, bem como a ampliação e adequação do acesso aos



serviços da rede intersetorial, com flexibilização de horários, garantia do transporte público acessível e desburocratização dos fluxos de compartilhamento do cuidado, assegurando que todas as políticas públicas reconheçam sua corresponsabilidade na promoção da saúde mental, especialmente a Atenção Primária à Saúde e o Sistema Educacional.

- Recomenda a implementação de processos contínuos de formação e educação permanente para profissionais da rede intersetorial e aos não especialistas, com ênfase na escuta qualificada, na perspectiva antimanicomial, nos direitos humanos e no enfrentamento de estigmas, preconceitos e práticas de silenciamento das infâncias e adolescências, especialmente a Atenção Primária à Saúde (PNAB), Sistema Educacional (Leis 13.935-2019 e 14.819-2024), Portaria RAPS 3.088 de 23-12-2011, PNAISARI 1082 de 2017 e ECA.
- Recomenda a inclusão efetiva de crianças e adolescentes em suas diversidades, nos processos de planejamento, participação ativa, monitoramento e avaliação das políticas públicas intersetoriais, garantindo participação social intergeracional e metodologias acessíveis às diferentes formas de expressão, através da realização de Fóruns municipais anuais e participação em Conselhos, Assembléias, Audiências Públicas e Conferências.
- Recomenda a integração de ações intersetoriais de educação ambiental e cuidado com o território às políticas de saúde mental, reconhecendo a relação entre meio ambiente, qualidade de vida e bem-estar biopsicossocial, garantindo as práticas comunitárias, culturais e coletivas como coleta seletiva, oficinas de reciclagem, passeios na natureza, reflorestamentos, etc.

#### **IV - Eixo 4: Tecnologias e Saúde Mental**

Considerando a ampliação do uso de tecnologias digitais na vida de crianças e adolescentes e a fragilidade de mecanismos de suporte estatal e de regulação das plataformas, identifica o desafio de apoiar a mediação parental e comunitária no uso seguro e saudável das tecnologias, sem transferir integralmente para os cuidadores a responsabilidade pela proteção e segurança digital.

Reconhecendo o uso das tecnologias digitais como forma relevante de interação social, expressão e colaboração, identifica a limitação de políticas públicas que incentivem práticas digitais capazes de fortalecer vínculos sociais, o senso de comunidade e a participação coletiva, identificando o consumo individualizado e isolado de conteúdos por crianças e adolescentes.

Considerando a ausência ou insuficiência de dados epidemiológicos precisos sobre os usos prejudiciais das tecnologias digitais e seus impactos na saúde mental, identificando a necessidade de sistematização da coleta de dados, integração entre sistemas, cruzamento



de informações intersetoriais e construção de métricas de bem-estar digital que subsidiem políticas públicas baseadas em evidências.

Considerando que o uso das tecnologias está conectado a um fenômeno cultural mais amplo, que dialoga e se relaciona de forma diferente de acordo com as condições sociais, de raça, gênero, econômicas e políticas vivenciadas pelas pessoas em todas as faixas etárias, incidindo de diferentes formas na saúde mental, coletiva e individualmente.

Considerando a necessidade de expandir o letramento digital e a educação digital para pessoas de todas as faixas etárias, nos diferentes contextos de ensino e educação, como forma de reduzir prejuízos relacionados ao uso de dispositivos eletrônicos.

#### O Fórum:

- Recomenda a implementação da responsabilidade compartilhada digital, reconhecendo os diferentes papéis no uso seguro e saudável das tecnologias, com responsabilidades distintas entre empresas, big techs, sociedade civil, instituições públicas, desonerando os cuidadores da exclusividade da vigilância, sugerindo que o estado estabeleça regulamentações mais rigorosas de segurança nativa e atualização da lei que regulamenta os meios digitais, como forma de proteção das crianças e adolescentes de forma automática.
- Sugere a formulação de políticas públicas que incentivem os espaços digitais que fomentam a interação social ativa, espaços de convivência presencial mediados pela tecnologia que promovam a colaboração, o fortalecimento de vínculos comunitários entre gerações e intergeracionais, adotando um modelo que fuja do algoritmo de engajamento predatório, substituição por modelos de práticas coletivas e exercícios de cidadania, reconhecendo que a tecnologia pode ser uma ferramenta de promoção de bem-estar.
- Sugere o fomento a pesquisas epidemiológicas e qualitativas sobre o uso das tecnologias, inclusão do assunto nas pesquisas censitárias como o Censo e a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (Pense), bem como a criação de Protocolos e Critérios de Notificação de Agravos relacionados ao uso de tecnologias integrado ao SINAN (Sistema de Informações de Agravos de Notificação) com inclusão de campos específicos como cyberbullying, transtornos de imagem, dependência tecnológica, exposição a conteúdos autolesivos e outros que possibilitem o monitoramento do uso prejudicial das tecnologias.
- Recomenda que as políticas voltadas à saúde digital e uso das tecnologias seja formuladas sob a ótica da interseccionalidade, reconhecendo que o impacto das ferramentas digitais não é uniforme, mas mediado por raça, cor, gênero, território, portanto, a implementação das estratégias precisa ser diferenciada, considerando as vulnerabilidades, desigualdades de acesso e uso, evitando que a tecnologia atue como vetor de aprofundamento de disparidades históricas.



- Recomenda a expansão de políticas de educação digital como a criação de um Programa Nacional de Educação em Saúde Digital Intergeracional, articulado entre Ministério de Saúde e Ministério de Educação com implementação de diretrizes de letramento digital com campanhas amplas relacionadas a orientações sobre o uso seguro dos dispositivos e tecnologias.

## V - Eixo 5: Violências nas infâncias e adolescências

Reconhecendo a dificuldade dos serviços e políticas públicas realizarem ações a partir do território, incluindo o mundo digital, entendendo a potencialidade dos diferentes espaços de pertencimento de criança e adolescente como produtores de saúde mental, seja na educação, na assistência social, lazer e outros espaços de convivência social

Considerando a fragilidade na notificação e produção de dados sobre violências contra crianças e adolescentes, na dificuldade de realização de ações intersetoriais entre as diferentes políticas públicas e a tendência medicalizante do adoecimento psíquico, especialmente entre adolescentes em medida socioeducativa.

Considerando que as violências contra crianças e adolescentes se manifestam de forma contínua e entrelaçada nas relações familiares, escolares, institucionais e comunitárias, identificando que essas experiências produzem impactos cumulativos na saúde mental, no desenvolvimento e na garantia de direitos.

Considerando a dificuldade de organização do cuidado em saúde mental nos territórios, identificando vazios assistenciais e descontinuidades no percurso de atenção — desde a promoção e prevenção até o manejo de situações complexas —, especialmente na atenção primária e nas situações de crise, comprometendo a proteção integral.

Identificando fragilidades na escuta qualificada e no reconhecimento das situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes nas diferentes políticas públicas, aponta para o desafio de educação permanente de profissionais das diferentes políticas públicas acerca da saúde mental.

O Fórum:

- Recomenda que as diferentes políticas setoriais dirigidas às crianças e aos adolescentes possam ser ampliadas, qualificadas a fim de promover a integralidade no cuidado e a corresponsabilização das ações de saúde mental.
- Sugere a promoção e valorização do modelo psicossocial em diferentes espaços de atenção a crianças e adolescentes considerando a participação e protagonismo de crianças e adolescentes; bem como a ampliação das notificações dos diferentes tipos de violências e oferta de educação permanente e continuada.



- Recomenda a construção de fluxos de promoção, prevenção, atenção e vigilância das violências às crianças e adolescentes para os diferentes atores das políticas públicas de forma integrada para o cuidado em saúde mental.
- Sugere garantir a ampliação da cobertura de assistência de crianças e adolescentes a partir das demandas de saúde e especificidades dos territórios através da ampliação de serviços/equipes, considerando a possibilidade de redes/serviços regionais e municipais.
- Recomenda fortalecer as instituições de formas democráticas, com acessos garantidos e integrados às crianças e adolescentes, com formação efetiva dos servidores com prioridade da política pública, em especial SUAS, educação, funcionários efetivos e qualificados. Garantindo uma educação permanente que inclua ferramentas de comunicação, tais como intérpretes de libras, outros idiomas, reconhecendo as especificidades de crianças e adolescentes imigrantes, refugiados e apátridas, bem como outras necessidades e acessibilidade de crianças e adolescentes nesse cuidado.

Legendas:

DPE - Defensoria Pública Estadual

ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente

MP - Ministério Público

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PSE - Programa Saúde da Escola

SUAS - Sistema Único de Assistência Social